



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo**

LEI Nº 2084/2016

Autoriza o Poder Executivo a construir um ginásio poliesportivo no Bairro Portão Vermelho.

O Chefe do Poder Executivo faz saber a toda população que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu Carlos José Gama Miranda **SANCIONO** a seguinte lei:

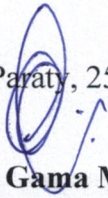
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar a Cessão da Área Pública Institucional no Bairro Portão Vermelho, sito Bananal no 1º Distrito de Paraty para construção de um Ginásio Poliesportivo numa área abrangente de 9.833,87m/2 (nove mil, oitocentos e trinta e três e oitenta e sete metros quadrados) conforme Livro nº 2 – A Matrícula nº 5682, Ficha 001, do Único Serviço Notarial e Registral de Paraty/RJ.

Art. 2º A referida área autorizada ficará sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desta Municipalidade.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Urbanismo, juntamente com o setor de Cadastro de Imóveis da Secretaria Municipal de Finanças, efetuar todos os procedimentos administrativos para atualização e providências cabíveis para cadastro da referida área para tal finalidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 25 de outubro de 2016.


Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal